

### Governo do Estado do Ceará

# Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



Reitoria

## EDITAL Nº 16/2020 - REITORIA, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Convoca os corpos docente, discente e técnicoadministrativo da UECE para a Consulta à comunidade Universitária, vinculada a cada unidade acadêmica, visando a elaboração da lista tríplice para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE**, Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando a Resolução Nº 1605/2020-CONSU, de 26 de agosto de 2020, que regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, objetivando a elaboração da lista tríplice para escolha de Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICAS** as seguintes informações:

## 1. Da Convocação

**1.1.**Ficam convocados os corpos docente, discente e técnico-administrativo do sistema FUNECE/UECE para participarem da consulta prévia, da qual resultará o percentual de votação de cada candidato a Diretor neste processo eleitoral.

### 2. Da Consulta

- **2.1.**A consulta prévia à comunidade universitária vinculada a cada unidade acadêmica da UECE será coordenada por Comissão Eleitoral a ser constituída pela Reitora.
- **2.2.**A Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710 e 3101.9711.
- **2.3.**A consulta prévia será realizada no **dia 18 de novembro de 2020** (Quarta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e votação uninominal e o voto que for destinado ao candidato a Diretor será automaticamente atribuído ao candidato a Vice-Diretor a ele vinculado.
- **2.4.**A votação acontecerá em seções eleitorais que serão instaladas no Campus do Itaperi, no Centro de Humanidades/Campus Fátima, e nas Unidades da UECE no Interior do Estado.
- **2.5.** Poderá a Reitora, caso entenda necessário, optar pela realização da consulta de que trata este Edital por meio remoto, nos termos da Resolução nº 1605/2020/CONSU, devendo para tanto expedir o respectivo comunicado com antecedência mínima de 30 dias da data da realização da consulta.
- 2.6. Optando-se pela realização de consulta por meio remoto a Reitora constituirá Comissão Técnica de Auditoria de Sistemas nos termos da Resolução nº 1605/2020/CONSU.



### Governo do Estado do Ceará

# Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior Universidade Estadual do Ceará



#### Reitoria

### 3. Da Inscrição

- **3.1.**As inscrições para a consulta prévia dos candidatos a Diretores e Vice-Diretores de Centros e Faculdades da UECE estarão abertas no período de **15/09 a 25/09 de setembro de 2020** e deverão ser requeridas conjuntamente, em formulário padronizado, disponibilizado na internet no site das Eleições da UECE (www.uece.br/eleicoes).
- **3.2.**O formulário preenchido e assinado pelos postulantes de cada chapa, bem como a documentação exigida a ser informada neste formulário deverão ser:
  - a) Entregues, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias úteis do período de inscrição, no Protocolo Geral da UECE, no Campus do Itaperi, ou;
  - **b)** Enviados digitalizados, de forma legível, para o email comissaoeleitoral@uece.br

### 4. Do Cronograma

- **4.1.**Será disponibilizado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes) o Cronograma de Eventos da Consulta Prévia.
- **4.2.** Todos os procedimentos referentes à operacionalização da consulta, seja esta realizada na forma presencial ou remota serão aqueles delineados na Resolução nº 1605/2020.

### 5. Do envio da Lista Tríplice

**5.1.** Na hipótese de o resultado não contemplar o número de 03 (três) candidatos, nos termos do artigo 30 da Resolução nº 1605/2020, o (a) Magnífico(a) Reitor(a) encaminhará ao Conselho Universitário, a lista resultante para fins de homologação.

### 6. Instrumentos Normativos

**6.1.**A Consulta Prévia de que trata este Edital reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual № 10.877/1983, alterada pelas Lei nº 15.955/2016 e Lei nº 17.218/2020, pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução № 1605/20202-CONSU, de 26/08/2020, e por este Edital.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 28 de agosto de 2020.

Latelled Co

Profa. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales Reitora da UECE